



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE
CENAF, Lote 7, Variante 2 - Bairro Capucho - CEP 49081-000 - Aracaju - SE - <http://www.tre-se.jus.br>

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 2/2020 QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE, E UNICOPA INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A., NA FORMA ABAIXO:

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SERGIPE**, CNPJ 06.015.356/0001-85, com sede no Centro Administrativo Governador Augusto Franco - CENAF, Variante 2, Lote 7, Capucho, Aracaju - SE, CEP 49.081-000, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **DES. JOSÉ DOS ANJOS**, brasileiro, magistrado, **CI 124.727, SSP/SE, CPF 022.152.685-49**, domiciliado no endereço funcional acima, no uso de suas atribuições legais, e **UNICOPA INDÚSTRIA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E INFORMÁTICA S.A**, CNPJ 07.589.288/0001-20, com sede rua Josepha Gomes de Souza, 302, Dos Pires, Extrema – MG, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **RAFAEL VILELA MORENO**, **CI 30.059.216-4, SSP/SP, CPF 280.500.688-70**, domiciliado no endereço comercial acima, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO 2/2020**, Procedimento SEI **0005386-67.2020.6.25.8000**, de acordo com a Lei 8.666/1993 e mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de entrega do objeto avençado até o dia **14 de agosto de 2020**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Em razão da prorrogação do prazo de entrega do objeto contratado até o dia **14/8/2020**, conforme item **1.1** acima, o **item 1, da cláusula quarta, do Contrato 2/2020** vigorará com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1 . Entregar os produtos em conformidade com as especificações técnicas

descritas no item C.1 do Termo de Referência - Anexo I do Edital de Licitação TSE nº 5/2020, no prazo corrido de até 134 (cento e trinta e quatro) dias, a contar de 2 de abril de 2020 (data de publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial da União), devendo o fornecimento ocorrer, portanto, até o dia 14 de agosto de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência do presente Termo Aditivo tem início a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original no que não forem contraditórias.

Para firmeza, e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)

DES. JOSÉ DOS ANJOS

Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Sergipe

(assinado e datado eletronicamente)

RAFAEL VILELA MORENO

Unicoba Indústria de Componentes Eletrônicos e Informática S.A.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VILELA MORENO, Usuário Externo**, em 06/08/2020, às 09:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ DOS ANJOS, Presidente**, em 06/08/2020, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://apps.tre-se.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0888027** e o código CRC **6D2ED3B7**.